

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI nº 431046

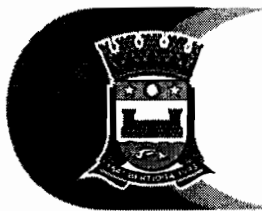
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.311.636,26 (seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.311.636,26 (seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 662.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 3.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 501.636,26	Despesa de Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	75	R\$ 256.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R\$ 6.700,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	117	R\$ 1.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 204.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 3.700,00	Despesa de Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R\$ 385.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R\$ 4.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R\$ 368.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R\$ 1.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	361	R\$ 711.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 4.900,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 46.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R\$ 322.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	413	R\$ 34.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	414	R\$ 10.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 509.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 590.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R\$ 30.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	490	R\$ 62.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 705.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	502	R\$ 2.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$ 39.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R\$ 1.800,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	515	R\$ 86.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	527	R\$ 419.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	528	R\$ 6.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R\$ 6.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	530	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	533	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R\$ 158.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R\$ 20.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$ 148.000,00	Despesa de Pessoal Civil
TOTAL					R\$ 6.311.636,26	

2:

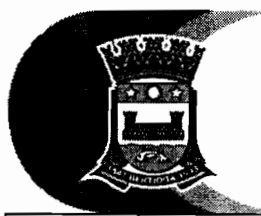




Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	18	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R\$ 476,00	Ordinário
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R\$ 4.712,89	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	36	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	41	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	44	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	45	R\$ 10.842,23	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	49	R\$ 41.300,24	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.51.00	01.000.0000	53	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R\$ 54.548,00	Ordinário
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 84.350,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.087	4.4.90.52.00	01.000.0000	73	R\$ 4.340,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	81	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	83	R\$ 3.342,52	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	84	R\$ 80.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	88	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	90	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 500.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0045.1.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	94	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	112	R\$ 55.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	113	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	114	R\$ 1.500,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	115	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	116	R\$ 52.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	118	R\$ 4.133,50	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$ 463.945,12	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	121	R\$ 2.994,98	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	126	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	128	R\$ 1.933,34	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	217	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	219	R\$ 6.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	222	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	223	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R\$ 7.600,20	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	228	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	233	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	239	R\$ 6.831,43	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	240	R\$ 4.568,40	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	241	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0165.2.038	3.3.90.36.00	01.000.0000	243	R\$ 10.693,60	Ordinário
01.20.02	08.242.0166.2.040	3.3.90.39.00	01.000.0000	248	R\$ 8.342,70	Ordinário
01.20.02	08.243.0165.2.072	3.3.90.39.00	01.000.0000	250	R\$ 3.201,54	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.074	3.3.90.30.00	01.000.0000	252	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	258	R\$ 4.031,98	Ordinário
01.20.02	08.244.0164.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	260	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R\$ 9.942,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.36.00	01.000.0000	262	R\$ 5.635,74	Ordinário





Prefeitura do Município de Bertioga

501/16

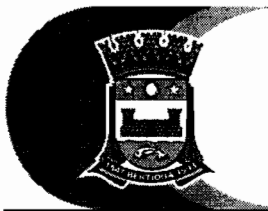
Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.37.00	01.000.0000	264	R\$	2.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	01.000.0000	266	R\$	15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.039	4.4.90.52.00	01.000.0000	269	R\$	22.111,02	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R\$	15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	3.3.90.30.00	01.000.0000	276	R\$	15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	4.4.90.52.00	01.000.0000	278	R\$	8.000,00	Ordinário
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	284	R\$	2.100,00	Ordinário
01.20.03	08.243.0163.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	286	R\$	3.462,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	307	R\$	2.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	308	R\$	2.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	309	R\$	3.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$	5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.37.00	01.000.0000	314	R\$	12.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.39.00	01.000.0000	315	R\$	8.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	01.000.0000	316	R\$	28.395,28	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	01.000.0000	317	R\$	3.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	334	R\$	8.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	336	R\$	50.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	339	R\$	17.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	341	R\$	2.500,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	347	R\$	500,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	349	R\$	1.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.30.00	01.000.0000	356	R\$	5.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	359	R\$	2.276,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	360	R\$	40.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	362	R\$	25.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	370	R\$	11.394,53	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	372	R\$	4.151,55	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	373	R\$	4.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.52.00	01.000.0000	375	R\$	2.052,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	376	R\$	2.000,50	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	379	R\$	10.908,77	Ordinário
01.23.03	06.181.0103.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	382	R\$	6.001,29	Ordinário
01.23.04	04.122.0108.1.086	3.3.90.39.00	05.000.0000	407	R\$	295.300,00	Vinculado
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	409	R\$	20.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	411	R\$	60.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	415	R\$	4.000,00	Ordinário
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	416	R\$	11.500,75	Ordinário
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	417	R\$	20.000,00	Ordinário
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	418	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	419	R\$	4.003,20	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	427	R\$	9.005,16	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	432	R\$	4.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	436	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	438	R\$	10.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.36.00	01.000.0000	439	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	440	R\$	10.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.000.0000	441	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	442	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	443	R\$	16.451,83	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	450	R\$	3.935,37	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	451	R\$	11.682,67	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.31.00	01.000.0000	452	R\$	7.185,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	453	R\$	10.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R\$	19.827,71	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	455	R\$	1.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	456	R\$	1.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	457	R\$	3.000,00	Ordinário

D-





Prefeitura do Município de Bertioga

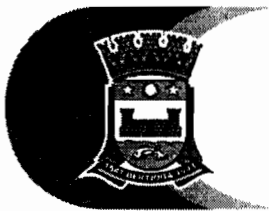
Estado de São Paulo

Estância Balneária

501116

01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	460	R\$	4.017,71	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	472	R\$	1.635,55	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	473	R\$	4.029,12	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$	50.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	477	R\$	2.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	478	R\$	2.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	479	R\$	4.769,34	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	480	R\$	4.360,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	481	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.30.00	01.000.0000	482	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.062	4.4.90.52.00	01.000.0000	484	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0121.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	485	R\$	7.958,46	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	493	R\$	2.002,76	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	495	R\$	18.275,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	4.4.90.52.00	01.000.0000	499	R\$	1.700,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.30.00	01.000.0000	507	R\$	2.267,60	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.36.00	01.000.0000	508	R\$	88.500,92	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	509	R\$	100.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R\$	27.157,85	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.000.0000	521	R\$	100.000,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.36.00	01.000.0000	522	R\$	27.482,70	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.39.00	01.000.0000	523	R\$	2.000,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.083	4.4.90.52.00	01.000.0000	525	R\$	10.000,00	Ordinário
01.25.03	10.301.0129.1.051	4.4.90.52.00	01.000.0000	555	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	01.000.0000	557	R\$	8.833,00	Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.52.00	01.000.0000	558	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	559	R\$	6.352,26	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	01.000.0000	561	R\$	7.080,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.36.00	01.000.0000	562	R\$	2.500,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.52.00	01.000.0000	566	R\$	9.132,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	567	R\$	8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	569	R\$	6.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	570	R\$	2.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	574	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	575	R\$	3.218,58	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	576	R\$	8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	581	R\$	1.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	582	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	583	R\$	2.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	584	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	585	R\$	2.750,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Vinculado
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	588	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	589	R\$	5.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	599	R\$	5.108,75	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	600	R\$	2.249,92	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$	15.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	604	R\$	1.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	605	R\$	2.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	606	R\$	2.050,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	607	R\$	5.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	658	R\$	9.193,70	Ordinário
TOTAL					R\$	6.311.636,26	





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

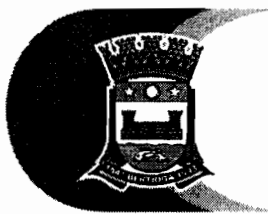
Estância Balneária

50116

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

501116

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.311.636,26 (seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

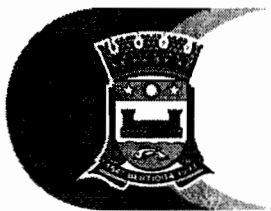
- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;***
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."***

O presente projeto de lei se faz necessário para cobrir as despesas decorrentes da folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA, Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS; Secretaria de Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG, conforme informado pela Seção de Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentaria – SEGO.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

501/16

Bertioga, 07 de outubro de 2016.

OFÍCIO N. 273/2016 - SG

Processo Administrativo n. 2579/15-4

(Favor mencionar esta referência)

1565

07 10 2016

16:52

Bb

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.311.636,26 (seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).**

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

